

PORTEARIA N.º 2.124, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Suspender a licença para tratamento de saúde que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

Considerando o Requerimento n.º 262/2008, protocolizado no dia 28 de novembro de 2008 sob o n.º 1.749,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender na presente data, a pedido, a licença de saúde concedida ao Vereador Adriano Rodrigues Adjuto (Zé da Estrada) por intermédio da Portaria n.º 2.122, de 25 de novembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 28 de novembro de 2008; 64º da Instalação do Município.

VEREADOR JUCA DA COAGRIL
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral